Resolução nº : 10074/99
Protocolo nº : 27251/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E

Desaprovar a presente Prestação de Contas de Convênio, entre o Município de Astorga e a Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e do Desenvolvimento Econômico, no valor de R$ 391.921,81 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos), referente ao exercício financeiro de 1997, nos termos do Parecer nº 13771/99 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA